



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 32/2026.**

Pretende a nobre vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira, através do Projeto de Lei nº 32/2026, dispor sobre a criação de políticas de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento da Anemia Falciforme no âmbito do município de Caçapava-SP.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, entende pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto com apontamentos.

Assim, assiste razão do parecer da douta procuradora, sendo necessária a realização de emenda modificativa/supressiva aos dispositivos mencionados, a fim de sanar a possível inconstitucionalidade apontada, s.m.j, sou do parecer que a propositura é legal e constitucional, pois entendo que nesse contexto a mesma não fere nenhum dispositivo legal.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, havendo as modificações sugeridas, sou do parecer de que o presente projeto vá à sanção e promulgação devidamente emendado.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2026.

Bruno Henrique Silva – PL  
**Membro e Relator**

Roseli dos Santos Bueno – PL  
**Presidente**

Jefferson Henrique Tavares de Sousa-Podemos  
**Vice- Presidente**

